



Aviso Dispensa Licitação Nº 21/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos – SLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

1. DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva emergencial, sem cessão de mão-de-obra, com fornecimento de peças, em no-breaks da marca APC-AMERICAN POWER CONVERSION, modelo SYMMETRA SYCF48KH, conforme descrito abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO ÚNICO						
ITEM	CATMAT/CATSER	OBJETO	UND	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2658	Manutenção corretiva emergencial de 01 (um) no-break da marca APC-American Power Conversion, modelo SYCF48KH Symmetra 48K, serial number QD1839140234. A manutenção corretiva compreende: - Inspeção lógica e física em todo equipamento; - Ligação nos bornes dos cabos entrada/saída; - Ligação nos bornes dos cabos banco de bateria / nobreak; - Limpeza do Equipamento; - Parametrização lógica do nobreak em todas as suas tensões; - Simulação com rede concessionária / Banco de Baterias; - Teste de carga e recarga, - Teste de ventilação interna dos microventiladores; - Teste dos transformadores e drivers internos; - Testes painel/display, - Treinamento básico no manuseio	Serviço	01	R\$	R\$

		liga/desliga dos equipamentos instalados, para responsável do setor; • Troca do Banco de Baterias VRLA				
2	483860	BATERIA 12V/9AH 6CEL-2V F (GARANTIA 12 MESES - VIDE MANUAL FABRICANTE)	Unidade	96	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO.....						R\$

1.1. A manutenção corretiva emergencial, pretendido consiste na troca de peças, inspeções lógicas e físicas em todos os equipamentos, testes de carga e de ventilação, dentre outros, a serem executados mediante atividades de suporte técnico, operação e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 01 (um) no-break da marca **APC-American Power Conversion**, modelo **SYCF48KH Symmetra 48K**, serial number **QD1839140234**, de propriedade e uso do TJPI.

1.2. A quantidade máxima a ser contratada é de manutenção corretiva para **01 (um) equipamento**, com garantia das peças e serviços de 12 (doze) meses.

1.3. A contratação em exame deve ser feita no local onde as UPS estão instaladas (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), instalado no prédio administrativo situado na **Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo**), pois é inviável de outra forma fazer.

1.4. Os serviços referentes ao objeto devem ser executados por equipe técnica capacitada e autorizada pelo fabricante do equipamento suportado, como forma de garantir o êxito da execução.

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção do equipamento instalado, atualmente no edifício Sede do TJPI situado na **Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo**. Teresina-PI, prazo de **20 (vinte) dias**.

2.1.1. Os custos referentes ao deslocamento do profissional para a prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.2. Por ocasião do recebimento do serviço serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

2.1.3. O serviço deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

2.1.4. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, desde que solicitado pelo fornecedor com apresentação de justificativa. Ademais, toda prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente por celebrar o contrato.

2.1.5. Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

3. Nos termos do art.140, da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

3.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.2. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. Os serviços prestados em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.4. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

3.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

3.6. Comprovado que os serviços ou produtos entregues sejam oriundos de crimes, contravenções ou em especificações diversas das solicitadas, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá o procedimento administrativo legal que o caso requer;

3.7. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts.141 a 146, da Lei 14.133/2021.

4.2. O pagamento será efetuado pela Administração (mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021), em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, constante no requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Atesto da Despesa ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual/Distrital e municipal domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

4.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i, que se dará por consulta *ON LINE*, nos termos da [Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG](#).

4.4. Para fins de cumprimento do disposto no item 11.2, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf;

4.4.1 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento definitivo do bem ou prestação do serviço, sem que o CONTRATADO realize o PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTO, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021, permanecendo inerte, o FISCAL DO CONTRATO deverá solicitar de ofício o pagamento do CONTRATADO à Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do final do prazo anterior com a finalidade de evitar, abertura de processos de pagamentos de exercícios anteriores e/ou enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

4.6. O prazo para a liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

4.6.1. O prazo supra poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, desde que justificadamente houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7. O pagamento será efetuado em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da liquidação da despesa.

4.7.1. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.

5. DECLARAÇÕES

5.1. Declaramos que nos nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços e/ou entrega do objeto da licitação.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: 60 dias.

Teresina, de de 2025.

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o email: compras@tjpi.jus.br, no período de até 03 dias úteis, a contar da publicação deste ato, observada a incidência da preclusão temporal.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Coordenador de Compras e Serviços**, em 23/05/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6870221** e o código CRC **787EB590**.